

## EDITAL nº16/2021

### **Publicitação de início de procedimento – Elaboração de Regulamento de Gestão das Praias Balneares Integradas no Domínio Público Marítimo**

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2 de Dezembro de 2020, autorizar o início do procedimento para elaboração do projeto de regulamento que visa aprovar as normas aplicáveis em matéria de gestão das praias balneares concelhias, para efeitos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (Quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres), na redação atual, no que compete à Câmara Municipal todas as competências previstas no referido Decreto-Lei.
2. No prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
3. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, sendo enviada preferencialmente para o endereço eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.
4. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento e o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere no ponto anterior conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.
5. Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, sendo o mesmo publicado no website institucional da CMC e na 2.ª Série do Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.
6. A CMC procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e submeterá, nos termos legais, à aprovação dos órgão competentes,



o referido projeto de regulamento acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.

Cascais, em 18/01/2021

---

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Carlos Carreiras

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº .....16...../2021, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipale e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo exposto.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 19 de Junho 2021

*vicência*  
DPF DFIS

Maria Vicência Dias  
Fiscal Municipal